

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, incluindo o plano de lavra proposto, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, desta Direcção-Geral de Energia e Geologia, Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

3 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A.A. Caxaria*.

2611083942

#### Aviso n.º 2783/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, que SILICÁLIA PORTUGAL — Indústria e Comércio de Aglomerados de Pedra, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração experimental de depósitos minerais de quartzo, na área denominada Freches Norte, localizado na freguesia de Freches, concelho de Trancoso, distrito da Guarda, ficando a corresponder-lhe uma área de 5,8212 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central.

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	66813	119420
B	67011	119420

Data do Leilão	Capacidade	Perfil de Carga	Referencia	Período de Entrega
Janeiro 2008	300 MW	Carga Base	Fevereiro 2008	01.02.2008 — 29.02.2008
Janeiro 2008	300 MW	Carga Base	Março 2008	01.03.2008 — 31.03.2008
Janeiro 2008	300 MW	Carga Base	2.º Trimestre 2008	01.04.2008 — 30.06.2008
Janeiro 2008	300 MW	Carga Base	3.º Trimestre 2008	01.07.2008 — 30.09.2008
Janeiro 2008	300 MW	Carga Base	4.º Trimestre 2008	01.10.2008 — 31.12.2008
Março 2008	200 MW	Carga Base	2.º Trimestre 2008	01.04.2008 — 30.06.2008
Março 2008	200 MW	Carga Base	3.º Trimestre 2008	01.07.2008 — 30.09.2008

a) O dia de realização de cada leilão será definido na respectiva Ficha Técnica, sendo que deverá obedecer ao disposto na tabela anterior.

b) Entende-se por Carga Base o fornecimento de electricidade em todas as horas de todos os dias do período de entrega.

1 — Participarão no Programa, na qualidade de entidades vendedoras:

a) A REN Trading S. A. enquanto responsável pela gestão da energia dos centros electroprodutores cujos CAE se encontrem em vigor.

b) A EDP — Gestão de Produção de Energia, S. A., enquanto titular dos centros electroprodutores em relação aos quais se aplica o mecanismo de compensações pela cessação antecipada dos CAE, previstas no Lei n.º Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Lei n.º Decreto-Lei n.º 199/2007, de 18 de Maio.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 57/2008, de 11 de Janeiro, estabelecem-se as seguintes obrigações às entidades previstas no número anterior:

a) As capacidades vendidas em cada leilão previstas no n.º 1 do presente despacho, deverão ser repartidas, em partes iguais, pelas duas entidades vendedoras referidas no número anterior.

b) O preço de exercício deverá ser fixado com base nos encargos variáveis de produção de uma central a carvão, incluindo os custos decorrentes das emissões de CO<sub>2</sub>.

c) Com vista promover a concorrência e no cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 57/2008, de 11 de Janeiro, o preço de reserva para os leilões a realizar em Janeiro será de 0,01 €/MWh.d)

3 — Relativamente aos leilões a realizar em Janeiro de 2008, não são impostas outras obrigações ou limitações no exercício da venda ou da compra de energia através de leilões de capacidade virtual.

4 — Para dar integral cumprimento ao papel de câmara de compensação da OMIClear nos processos de liquidação das operações, previsto

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
C	67011	119126
D	66813	119126

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, incluindo o plano de lavra proposto, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, desta Direcção-Geral de Energia e Geologia, Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

3 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A.A. Caxaria*.

2611083945

#### Despacho n.º 2838/2008

O artigo 2.º da Portaria n.º 57/2008, de 11 de Janeiro, estabelece que o Director Geral de Energia e Geologia, mediante Despacho, deverá autorizar a participação nos leilões de capacidade virtual de produção de energia eléctrica das entidades vendedoras que actuem no âmbito do MIBEL, assim como fixar determinadas características relativas à realização dos mesmos. Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 2.º da referida Portaria, determino:

Para os leilões a realizar no primeiro trimestre de 2008, o programa (doravante Programa) de leilões de capacidade virtual de produção de energia eléctrica a realizar para o sistema eléctrico nacional no contexto do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL) é definido na tabela e nas alíneas seguintes:

na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 57/2008, de 11 de Janeiro, deve o Gestor de Sistema assegurar as adaptações que sejam necessárias.

11 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Miguel Barreo*.

#### Direcção Regional da Economia do Norte

#### Despacho n.º 2839/2008

Em cumprimento do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, Despacho n.º 345-XVII/2007/SECSDC, de 21 de Setembro de 2007, que deferiu os recursos hierárquicos interpostos por Manuel Carlos Morais e João de Deus Martins, do Despacho de 30/03/2007, da Senhora Directora Regional da Economia do Norte, que, em sede de execução espontânea do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 30/11/2006, no âmbito do Recurso Contencioso interposto por João de Deus Martins (Processo n.º 07115/03), homologou a nova lista de classificação final, revogando o acto recorrido, Despacho no qual vem explicitado o procedimento a adoptar, a saber: «i) Manutenção do aviso de abertura; ii) A nomeação de novo júri; iii) Aproveitamento dos requerimentos de admissão e restante documentação junta pelos candidatos; iv) A repetição de todos os actos e operações do concurso, até ao despacho de homologação da lista de classificação final», determino:

1 — O júri do concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas de técnico profissional especialista principal da carreira técnica profissional, aberto pelo Aviso n.º 5052/2002 (2.ª série), publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 2002, passa a ter a seguinte